



## BANCO NACIONAL DE ANGOLA

### Projecto de Modernização Sistema de Recontagem, Requalificação e Ampliação do Edifício da Delegação Provincial do BNA do HUAMBO – FASE 1 e FASE 2

1. **Entidade Contratante**
  - 1.1 Banco Nacional de Angola
  - 1.2 Endereço Postal: DPS – Departamento Património e Serviços - Edifício do Ministério da Industria  
Rua Engrácia Fragoso Nº 152, Luanda, Angola
  - 1.3 Endereço electrónico:  
salarecontagemhuambo@lda.bna.ao
  - 1.4 Tipo de entidade Contratante e sua principal actividade: Banco Nacional de Angola
  - 1.5 A Entidade Contratante não está a contratar por conta de outras entidades.
2. **Objecto e tipo do Contrato. Local da obra e prazo.**
  - 2.1 Realização das Obras indicadas no título
  - 2.2 Tipo de Contrato: Realização de Empreitada por “Preço Global”
  - 2.3 Local da Obra: Delegação Regional do BNA, Huambo
  - 2.4 O anúncio implica um contracto Público
  - 2.5 O Prazo de execução global da empreitada é de 24 meses, sendo de 18 meses para a Fase 1 e de 6 meses para a Fase 2, contados após celebração do auto de consignação
  - 2.6 Consulta do processo. Para além do CD – referido em 5.1 - não se prevê a colocação de qualquer processo para consulta.
3. **Prazo para entrega Proposta**

O prazo para apresentação das propostas é de 25 dias, após a data da última publicação do presente anúncio de procedimento, cuja divulgação irá decorrer durante 3 dias no Jornal de Angola.
4. **Local da entrega das Propostas**

As propostas, dirigidas ao BNA – BANCO NACIONAL DE ANGOLA, poderão ser entregues até às 14:00 horas do dia definido para o efeito. A entrega deverá ser efectuada no DPS – Departamento Património e Serviços – com morada indicada em 1.2) – à atenção da Directora do referido Departamento, Exma. Eng<sup>a</sup> Maria Madalena J. Disso.
5. **Levantamento dos elementos da Consulta**
  - 5.1 O levantamento do suporte informático – CD – contendo o Programa de Concurso; Caderno de Encargos, Projecto – peças escritas e desenhadas – será efectuada no endereço indicado em 1.2
  - 5.2 Data do levantamento:
  - 5.3 O levantamento do CD atrás referido pode ser efectuada 24 horas após a respectiva solicitação, para o endereço electrónico:  
salarecontagemhuambo@lda.bna.ao
  - 5.4 No momento do levantamento deverá ser exibido o justificativo do depósito relativo ao referido em 7.
6. **Solicitação do Processo**

Os pedidos deverão ser efectuados até às 17:30 horas do 8º dia contado da data da publicação do presente anúncio.
7. **Custo do processo**

O custo dos elementos do referido em 5.1 será de 250.000,00 Kwanzas, valor a depositar previamente em qualquer Banco Comercial, em conta do BNA.
8. **Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico.**
  - 8.1 Os concorrentes estão dispensados de prestar garantia bancária.
  - 8.2 O pagamento de execução da empreitada será efectuado directamente pelo BNA.
9. **Condições de participação**
  - 9.1 Os concorrentes deverão apresentar provas documentais em como reúnem os seguintes requisitos:
    - a) Declaração da Denominação da Empresa.
    - b) Declaração do Número e Identificação Fiscal.
    - c) Número da Pessoa Coletiva.
    - d) Nomes dos corpos sociais e das pessoas com poder para obrigar a Sociedade.
    - e) Registo Comercial da Constituição da Sociedade e de eventuais alterações do Pacto Social.
    - f) Registo Estatístico.
    - g) Declaração de não devedor e apresentação de atestado dos impostos liquidados nos últimos 3 anos
    - h) Comprovativo da situação regularizada em relação ao INSS.
    - i) Comprovativo da entrega da Declaração Fiscal mais recente.
    - j) Balanço do Exercício ainda não encerrado.
    - k) Demonstração de Resultados.
    - l) Relação das Obras Públicas do tipo das presentes, executadas nos últimos 3 anos, contendo os respetivos montantes, prazos de execução, seu cumprimento ou não, datas da realização, indicação dos Donos das Obras, e respectivas cartas abonatórias destes. Além das obras públicas,



## BANCO NACIONAL DE ANGOLA

### Projecto de Modernização Sistema de Recontagem, Requalificação e Ampliação do Edifício da Delegação Provincial do BNA do HUAMBO – FASE 1 e FASE 2

---

- apresentar relação das privadas, relativas a edifícios, seu montante e tipo de obra – nova, remodelação, ampliação, e cartas abonatórias dos Donos das respectivas Obras.
- m) Alvarás de Construção Civil
- 9.2 Além dos elementos atrás referidos a capacidade financeira dos concorrentes deverá ser ainda confirmada/ evidenciada por declaração abonatória, subscrita por entidade Bancária.
- 9.3 A capacidade técnica dos concorrentes além dos elementos atrás referidos, deverá ser ainda confirmada com a entrega de:
- a) Indicação do quadro técnico permanente e respectivas qualificações académicas e profissionais, com indicação dos anos do vínculo à empresa e tempo de permanência – de preferência – na região da obra ou em Angola - se for esse o caso.
10. **Esclarecimentos de Dúvidas**
- 10.1 Até ao 15º dia – inclusive - os concorrentes poderão apresentar - via e-mail - pedidos de esclarecimentos, devendo-o fazer para o endereço indicado em 1.3
- 10.2 Até ao 20º dia – inclusive – todos os concorrentes serão informados dos respetivos esclarecimentos.
11. **Critério de Adjudicação**
- 11.1 A decisão de adjudicação incidirá na proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração:
- 11.2 Documento elaborado pelo concorrente onde este refira os requisitos a verificar para que a sua proposta seja cumprida, sobretudo no que se refere ao prazo de execução, devendo igualmente discriminar as razões que possam impedir o seu cumprimento, são:
- 11.3 Conteúdo dos elementos solicitados em 9.1 alínea I), 9.2 e 9.3.
- 11.4 Entrega de declaração que refira estar o concorrente instalado localmente – ou não – indicando desde quando e as obras públicas locais já realizadas ou em curso e respectiva carta abonatória dos Donos das Obras.
- 11.5 Na apreciação será tido em conta o preço, não sendo contudo elemento único de decisão, isto é, o “ melhor preço” por si só não é decisivo.
- 11.6 Será considerada como proposta economicamente mais vantajosa, a que em função dos documentos solicitados e apresentados, a comissão venha a identificar como aquela em que o conjunto dos elementos apresentados reúne de forma mais ampla – ou seja o maior número de itens -, relativamente às demais, os requisitos que se encontram estabelecidos no ponto 9, do presente anúncio, complementado com o solicitado no nº.13 do programa de procedimento.
- 11.7 O processo não contempla o leilão eletrónico, nem apresentação de propostas alternativas.
- 11.8 O prazo para a manutenção das propostas é no mínimo de 90 dias após a sua abertura.
- 11.9 O concorrente selecionado será informado no mínimo de 20 dias após a entrega das propostas, o mesmo sucedendo com os restantes.

#### Nota:

Por questões de ordem interna do BNA, a presente empreitada prevê a sua execução em duas Fases – Fase 1 e Fase 2 -, podendo ou não vir a ter as respectivas adjudicações em simultâneo.